



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.300/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, (INCLUI ELEMENTO DE DESPESA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 3.732,30 ( Três mil setecentos trinta e dois reais e trinta centavos ) com a seguinte caracterização:

06.03.12.361.0055.2.057 – Manutenção da Merenda Escolar Estado ( Meta 06.10 )  
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....R\$ 3.732,30

**Art. 2º** – Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo, redução da seguinte dotação orçamentária:

06.03.12.361.0055.2.057 – Manutenção da Merenda Escolar Estado ( Meta 06.10 ).  
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.....R\$ 3.732,30

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do sul, aos 04 dias do mês de novembro de 2008.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração